

AUTORIZAÇÃO N.º 10553/2014

1 – O Pedido

Santa Casa da Misericórdia da Lousã vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de utentes, na vertente serviço de apoio domiciliário.

Os dados pessoais objeto de recolha são os seguintes:

Dados do utente – nome, data de nascimento, nacionalidade, profissão, situação profissional, situação económica, habilitações literárias, número de Cartão de Cidadão, NIF, NISS, número de utente, morada, contacto telefónico, situação habitacional, médico de família, situação clínica, início da intervenção, serviços prestados, avaliação do acompanhamento;

Dados da pessoa de referência – nome e contacto telefónico.

Os dados são recolhidos de forma direta, presencialmente e mediante o preenchimento de impresso.

No formulário de notificação não vêm descritas as medidas de segurança que a requerente se propõe adotar.

Aos titulares dos dados é assegurado o direito de conhecer e corrigir os dados que lhes respeitem.

A requerente propõe-se comunicar dados à Segurança Social para efeitos de atribuição de pensões e subsídios, aos serviços de saúde para prestação de cuidados de saúde adequados, aos bombeiros para efeito de transporte, às Finanças para fins fiscais, à GNR para efeitos de garantir a segurança e à autarquia para a participação em atividades socioculturais e recreativas.

Pretende-se a conservação dos dados pelo período de 3 anos após o termo da relação contratual.



2 – Apreciação

Porque em grande parte referentes à saúde e à vida privada, os dados objeto de registo têm a natureza de sensíveis, razão pela qual o respetivo tratamento só pode basear-se no consentimento expresso, esclarecido e livre do titular dos dados ou do seu representante, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 7º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro.

Por esta razão é necessário o «consentimento expresso do titular», que deve ser obtido através de uma “declaração de consentimento informado” onde seja utilizada uma linguagem clara e acessível. Nos termos do artigo 10º da Lei nº 67/98, de 26 de outubro, a declaração de consentimento tem de conter a identificação do responsável pelo tratamento e a finalidade do tratamento, devendo ainda conter informação sobre a existência e as condições do direito de acesso e de retificação.

No caso, os dados são recolhidos com o consentimento do titular ou do seu responsável, pelo que a Comissão Nacional de Protecção de Dados considera existir legitimidade para o tratamento dos dados que a requerente se propõe realizar (cf. artigos 3º, alínea h), e 7º nº2 da Lei nº 67/98, de 26 de outubro).

No que respeita ao tratamento dos dados das demais pessoas consideradas, deverá ser incluída nos modelos de impresso de recolha de dados declaração de consentimento, com aposição da respetiva assinatura, sob pena de a Comissão Nacional de Protecção de Dados considerar não existir legitimidade para o respetivo tratamento.

A informação tratada é recolhida de forma lícita (artigo 5º, n.º1, alínea a), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b) do mesmo artigo) e a informação recolhida não é, no geral, excessiva.

Os dados devem ser exatos e, se necessário, atualizados (artigo 5º, alínea d), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro), sendo conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior (artigo 5º, alínea e), da Lei nº 67/98, de 26 de outubro), sendo que incumbe ao responsável tomar as medidas adequadas para assegurar que sejam apagados ou retificados os dados inexatos ou

incompletos ou não necessários (artigo 5.º n.º 1, alíneas c) e d), e n.º 3 da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro).

O prazo de conservação dos dados deverá ser, assim, o da relação contratual. Todavia, considerando o princípio geral aplicável no âmbito comercial, fixa-se em 10 anos o prazo de conservação dos dados de faturação.

Deverão ser adotadas as medidas de segurança adequadas, atenta a natureza sensível dos dados objeto de tratamento, e no que respeita aos dados de saúde a responsável deve adotar medidas técnicas e organizativas adequadas a proteger os dados pessoais, as quais devem atestar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento apresenta e à natureza dos dados a proteger.

O tratamento dos dados de saúde deverá ser efetuado por profissional de saúde sujeito a sigilo médico ou por outra pessoa obrigada a segredo profissional de saúde.

Tendo em consideração as finalidades alegadas pela requerente, a CNPD entende que as comunicações de dados são adequadas à prossecução dessas mesmas finalidades. Alerta-se todavia a requerente para a circunstância de as comunicações de dados para terceiras entidades, quando não decorram de disposição legal, carecerem de Autorização da CNPD.

3 - Conclusão

Em face do exposto, e observadas que sejam as condições impostas, a Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPd) autoriza o tratamento de dados pessoais *supra* apreciado, nos termos dos artigos 7.º n.º2, 28 n.º1, alínea a), e 30.º n.º1 da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, consignando-se o seguinte:

Responsável pelo tratamento: Santa Casa da Misericórdia da Lousã

Finalidade do tratamento: gestão de utentes na vertente serviço de apoio domiciliário

Categorias de Dados:

Rua de São Bento, 148-3º • 1200-821 LISBOA
Tel: 213 928 400 Fax: 213 976 832
geral@cnpd.pt www.cnpd.pt

21 393 00 39
LINHA PRIVACIDADE
Dias úteis das 10 às 13 h
duvidas@cnpd.pt



Dados do utente – nome, data de nascimento, nacionalidade, profissão, situação profissional, situação económica, habilitações literárias, número de Cartão de Cidadão, NIF, NISS, número de utente, morada, contacto telefónico, situação habitacional, médico de família, situação clínica, início da intervenção, serviços prestados, avaliação do acompanhamento;

Dados da pessoa de referência – nome e contacto telefónico

Comunicação de dados: Segurança Social, serviços de saúde, bombeiros, Finanças, GNR e autarquia

Interconexões de dados: não há

Forma de exercício do direito de acesso e retificação: mediante pedido dirigido à responsável.

Prazo de conservação dos dados: pelo período de duração do contrato. Os dados de faturação podem ser conservados pelo período de 10 anos.

Lisboa, 11 de novembro de 2014

Filipa Calvão (Presidente)